



Catalão, 22 de dezembro de 2023

AO
MJ-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
PO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul
Brasília-DF, CEP 70.610-909

Ref.: EDITAL Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG: 200109
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.074148/2023-32

Abertura das propostas: 22/12/2023 às 10:00hs
Disputa de Lances: 22/12/2023 às 10:00hs

ANEXO IV DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL

À
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SPO, QUADRA 3, LOTE 5 - COMPLEXO SEDE DA PRF - BAIRRO SETOR POLICIAL SUL
BRASÍLIA – DF
CEP 70610-909.

Item	Descrição	Quantidade
1	Caminhonete 4x4 caracterizada com compartimento de detidos	1.028

PROPOSTA PARA O ITEM 1
<p>1. EMPRESA</p> <p>1.1. Nome / Razão Social: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.</p> <p>1.2. CNPJ: 54.305.743/0011-70</p> <p>1.3. Endereço completo: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Minero Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, CEP 75709-901</p> <p>1.4. Telefone: (11) 3214-4550 / Cel.: (11) 98167-5341</p> <p>1.5. E-mail: governo@almeidaesilva.com.br</p>
<p>2. DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM</p> <p>Marca/Modelo: MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GLS PLUS</p> <p style="text-align: center;">ANEXO "C.1" DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">ITEM 1 - CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA, COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS</p> <p>1. VEÍCULO BÁSICO</p> <p>1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em</p>

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Minero Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.

1.1.2. O veículo atende aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

1.1.3. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.

1.1.4. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.

1.1.4.1. Ângulo de abertura das portas dianteira de 60° e traseira de 65°.

1.1.5. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.

1.1.5.1. A máquina do vidro traseiro será adaptada para possibilitar abertura total, e esta será ensaiada e possuirá garantia igual à do veículo, conforme edital.

1.1.5.2. Comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.

1.1.6. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.

1.1.7. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

1.1.8. Indicador gradual do nível de combustível.

1.1.9. Indicador gradual de temperatura de motor.

1.1.10. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

1.1.11. Direção assistida hidráulica, original de fábrica.

1.1.12. A saída do escapamento não será elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor (conforme resposta ao questionamento). A altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas serão elevados, para atendimento ao edital, pois são itens aplicáveis.

1.1.13. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.

1.1.14. Tacômetro (conta-giros do motor).

1.1.15. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.2. DESEMPENHO

1.2.1. Sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

1.2.2. Suspensão compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

1.2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) “C”, na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pbe_veicular.asp

1.2.4. Potência 190 cv.

1.2.5. Torque 43,9 kgf.m.

1.2.5.1. Relação peso modificado/potência e de peso modificado/torque igual a 13,19 kg/cv e a 57,11 kg/kgf.m, respectivamente.

1.2.5.2. O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Polícia Rodoviária Federal, é igual ao



peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5 kg.

1.2.6. Velocidade máxima de 177km/h.

1.2.7. Sistema de transmissão automática com opção de trocas manuais através da alavanca seletora.

1.2.7.1. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

1.2.8. Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno.

1.2.9. Capacidade de transpor terreno alagado de 600 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força preparados para tal transposição.

1.3. SEGURANÇA

1.3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.

1.3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).

1.3.3. Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).

1.3.4. Controle de Bloqueio do Diferencial: EDL (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK), EDLC (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK CONTROL) ou Bloqueio do diferencial tradicional (mecânico, no próprio diferencial).

1.3.5. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.

1.3.5.1. Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.

1.3.6. Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.

1.3.7. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

1.3.8. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.

1.3.9. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.

1.3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.4. RODAS E PNEUS

1.4.1. Rodas de aço ou em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.

1.4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.

1.4.2. Tipo de pneu All-Terrain capaz de:

a) suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;

b) transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem;



c) rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

1.4.3. Os pneus com classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para os itens Resistência ao rolamento: "B", Aderência em pista molhada: "C", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.

1.4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

1.5. DIMENSÕES E CAPACIDADE

1.5.1. Caçamba original, com capacidade volumétrica de 1.046 litros.

1.5.2. Capacidade do tanque de 76 litros de combustível, com autonomia de 782,8 quilômetros.

1.5.3. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

1.5.4. Considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações, obtidos os seguintes resultados para transposição de obstáculos:

1.5.4.1. ângulo de entrada de 32°;

1.5.4.2. ângulo de saída de 23°;

1.5.4.3. ângulo de transposição de rampa 25°.

1.5.5. Balanço traseiro de 1.420mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

1.5.6. Capacidade total de carga de 1.010kg, incluindo motorista e passageiros.

1.5.7. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações:

1.5.7.1. comprimento: 5.300 mm;

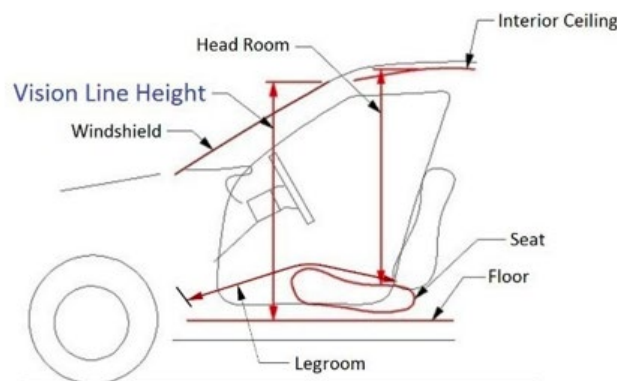
1.5.7.2. distância entre eixos: 3.000 mm;

1.5.7.3. largura: 1.820 mm;

1.5.7.4. altura: 1.795 mm;

1.5.7.5. vão livre do solo (entre eixos) de 220 mm.

1.5.8. As dimensões internas do veículo possuem as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos, nos termos do disposto na Norma Técnica SENASP nº 6/2022, publicada:



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



1.5.8.1. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de 990 mm dianteiro, 950 mm traseiro.

1.5.8.2. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de 1.070 mm.

1.5.8.3. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de 630 mm.

1.5.8.4. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de 280 mm dianteiro, 330 mm traseiro.

1.5.8.5. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de 1330 mm dianteiro, 1310 mm traseiro.

1.5.8.6. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de 1330mm dianteiro, 1320mm traseiro.

2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS

2.1. Além das adaptações, caracterização e sinalização previstas no ANEXO B do Termo de Referência (1 a 6), os veículos deste Anexo recebem as seguintes adaptações e acessórios:

2.1.1. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques u lizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg.

2.1.2. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853.

2.1.3. Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras.

2.1.3.1. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda.

2.1.3.2. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças mantendo o vão livre do solo de no mínimo 190mm.

2.2. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA

2.2.1. Compartimento de carga com espaço da capota subdividida em duas partes: 70% de cela para presos e 30% de compartimento para equipamentos de trabalho.

2.2.2. Confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo.

2.2.3. Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta; sistema de travamento das tampas, com chave; vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%.

2.2.4. A capota traseira deverá possuir também compartimentos para materiais, localizado na parte frontal da capota, com acessos pelas laterais direita e esquerda por meio de portas com sentido de abertura para cima, no modelo de asas de gaivota, com a máxima abertura diagonal permitida pelo dimensional da capota. A abertura dessas portas será por meio de sistema de dobradiças, fixadas em estrutura metálica para maior rigidez no fechamento e travamento das portas, e vedação com borrachas. O travamento externo deve ser por meio de trincos automotivos na cor preta, com chaves, sendo o compartimento proporcional a aproximadamente 30% do comprimento total da caçamba original do veículo, revestido internamente com borracha até a altura da caçamba, para alojamento de equipamentos diversos, com iluminação interna, acionada pela cabine do motorista, e com drenos para escoamento de líquidos.



2.2.5. Compartimento da cela proporcional a aproximadamente 70% do comprimento total da caçamba original; confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos feito revestimento em chapa lisa de aço, sendo o restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto; porta da cela independente da porta traseira externa de duas folhas, com sistema de travamento duplo externo por ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda; os revestimentos laterais do compartimento de conduzidos deverão ser em chapa de aço perfurada com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintados na cor cinza ou preto semi brilho.

2.2.6. A pintura externa e o grafismo da capota do compartimento traseiro deverão estar de acordo com o padrão do órgão contratante.

2.2.7. Revestimento e proteção do assoalho da caçamba com chapa de alumínio corrugada, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba.

2.2.8. Não deverá haver frestas entre o assoalho, os bancos laterais, a divisória frontal e a divisória longitudinal, de maneira a quando o revestimento do assoalho for aplicado, este forme uma "bacia" só permitindo o escoamento de líquidos através de dreno ou ralo no cubículo.

2.2.9. O sistema de ar-condicionado veículo deverá funcionar para toda a guarnição e inclusive no compartimento para transporte de conduzidos devendo ser complementado por caixa evaporadora adicional no compartimento de conduzidos. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota. Sistema de ventilação/exaustão através de ventiladores e exaustores instalados no teto do compartimento, com grade de proteção interna e acionamento pela cabine do motorista, suficientes para renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento.

2.2.10. O compartimento de conduzidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica, montado com acabamentos de policarbonato, fibras e demais materiais entre as chapas de aço, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os conduzidos. A característica do compartimento de conduzidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto.

2.2.11. O compartimento de conduzidos deverá ter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamento duplo externo por ferrolhos, localizados no lado direito;

2.2.11.1. A porta do compartimento de conduzidos deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças de no mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos para travamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados.

2.2.11.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiças ponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e com duas chaves.

2.2.11.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

2.2.12. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentido inverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança do tipo sub-abdominal para, ao menos, 02 (dois) conduzidos.

2.2.13. O peso da adaptação do compartimento para caçamba não deverá ultrapassar a carga útil do veículo original de forma a prejudicar o desempenho normal do veículo.



ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Havendo conflito entre algum item deste Anexo com os itens dispostos nos Anexos específicos dos veículos, prevalecerá o item dos anexos específicos.

1. SISTEMA ELÉTRICO - APLICADOS A TODOS OS VEÍCULOS

1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a par da do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor;

1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e uma entrada USB.

1.6. Alarme original/homologado de fábrica.

1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando.

1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol.

1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta.

1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. DIVERSOS – APLICADOS A TODOS OS VEÍCULOS

2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial **CHARACTERIZADOS** e **DESCARACTERIZADOS** serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante.



2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.

2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o po de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.

2.4. Deverá acompanhar cada veículo:

- a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;
- b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor;
- c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G.

2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo.

2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

2.6. Piso (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados.

2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas.

2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo;

2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS DE APOIO OPERACIONAL E RESERVADA – SIRENE

3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.



3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discricção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

4. SINALIZAÇÃO VISUAL DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;

4.6. **CORES:** Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI pico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI pico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI pico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI pico.

4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no casos em que tenha a finalidade de dissipação de calor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas solidas e tecnologia que mantenha a



translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

4.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack de teto.

4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando de veículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites.

4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA.

4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN;

4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**:

4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo,



pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela:

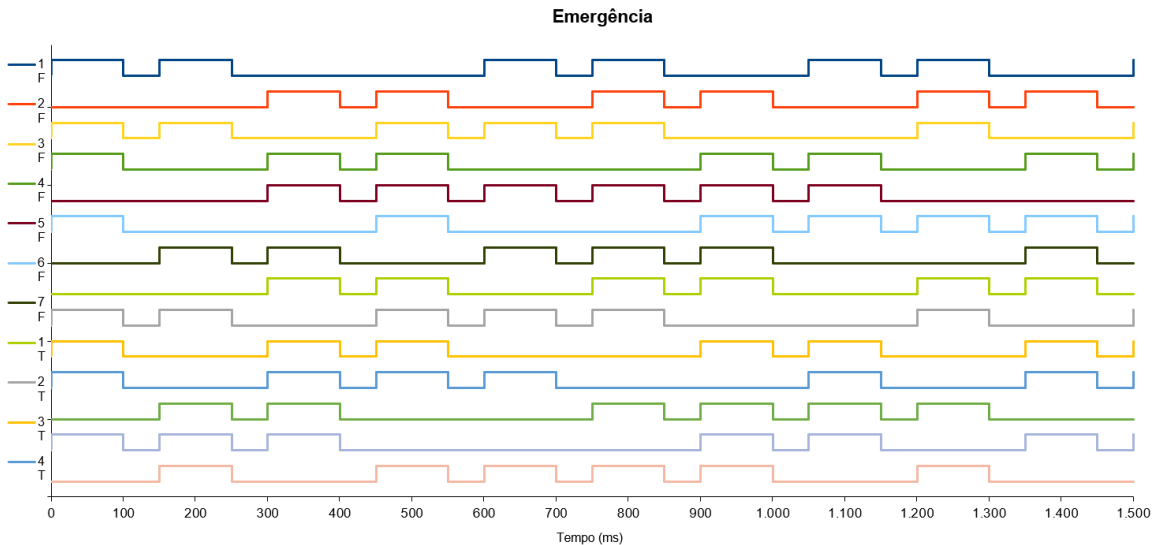
(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off	
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	
Módulo																					
1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)



4.9. ILUMINAÇÃO DE BECO: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

4.10. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas.



4.10.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.10.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.10.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores.

4.11. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/ po/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

4.11.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protó po. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

4.12. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequencias de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito.

4.12.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção.

4.12.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e conseqüentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo;

4.12.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica da PRF.

4.12.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência.

4.12.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle.

4.12.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com a utilização de lentes, ou ótica de reflexão.

4.13. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)**

4.13.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas.

4.13.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela contratante, conforme modelo já desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal – PRF e utilizado em licitações de 2018 e 2019 (figura 1).



179 mm X 50 mm

4.13.3. **Características Construtivas:** O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.

4.13.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgão contratante.

4.13.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;

4.13.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

4.13.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante.

4.13.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel.


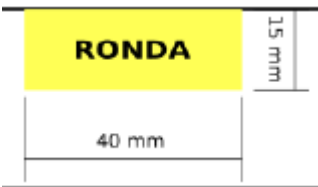


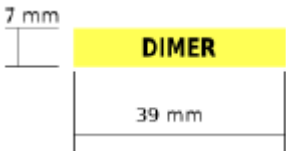
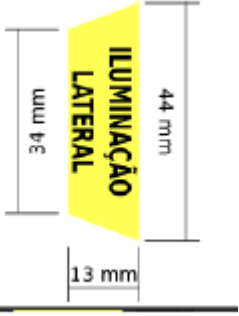
4.13.4. **Modos de funcionamento:** O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:

- a) **EMERGÊNCIA:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene).
- b) **RONDA:** O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.
- c) **PARADA:** O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA.
- d) **QTI:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.

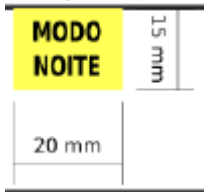
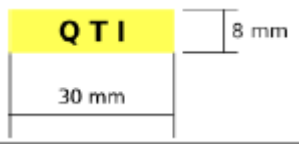


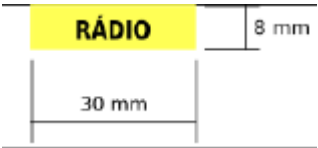

4.13.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.



4.13.5. Descrição das teclas:

Tecla	Funções
	<p>Aciona o modo EMERGÊNCIA</p>
	<p>Aciona o modo RONDA.</p>
	<p>Aciona o modo PARADA.</p>
	<p>Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de horn)</p>
	<p>Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco, forte e desligado. (luminosidade ainda a definir)</p>
	<p>Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que foi pressionado.</p>



	<p>Este botão deve ativar o modo NOITE, aonde a intensidade luminosa da barra de iluminação de emergência deve ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de emergência.</p>
	<p>Aciona o modo QTI</p>
	<p>Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição de DESLIGADO sempre que o sistema for ligado.</p>
	<p>Este botão deve controlar a barra de orientação de trânsito e sua iluminação de fundo deve ser composta de no mínimo 5 LED que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Outras formas de indicara animação sendo exibida serão avaliadas pelos órgãos contratantes.</p>
	<p>Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de auto falantes externos da viatura</p>
	<p>Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de man, manual ou piau). Essa teclar pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.</p>

4.13.6. Comportamento de sinalização:

4.13.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.

4.13.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA.

4.13.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI es verem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento.



4.13.6.4. O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

4.13.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante.

4.13.7. Instalação do controlador:

4.13.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo.

4.13.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

5.1. Os veículos deverão ser na cor solicitada pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica.

5.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outro documento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo.

5.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

5.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil reflexivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não reflexivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

5.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (\pm 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

5.6. Adesivos NÃO REFLETIVOS:

a) Material: Película PVC fundida por CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de lização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;

i) Resistência à água do mar (DIN 50021);

j) Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente,



72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível;

m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

p) Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição ver cal ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

5.7. Adesivos METALIZADOS:

a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (super cie pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

5.8. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos;

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da super cie com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Super cie para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

5.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

5.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante.

6. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – VIATURA CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA DE APOIO OPERACIONAL

6.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA - A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

6.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampères, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria



do veículo;

6.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta-malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

6.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

6.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

6.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

6.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

6.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

6.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

6.1.2.6. Impedância de 50 ohms \pm 10%;

6.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

6.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

6.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

6.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

6.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

6.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

6.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

a) Os terminais dos cabos devem ser por Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

6.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

6.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

6.2. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCÉPTOR ANALÓGICO

6.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;



6.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetros na parte dianteira.

6.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

6.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

- a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;
- b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;
- c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);
- d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;
- e) Peso de 2,5 Kg;

6.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

6.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

6.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

6.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo ver cal conforme as seguintes especificações:

6.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

6.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

6.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

6.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

6.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre a terra da antena e o teto do veículo;

6.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

6.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

6.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

6.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

6.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

- a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:
- b) ROE e impedância em 46 MHz.
- c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.
- d) Impedância na frequência de ROE mínimo.
- e) ROE e impedância em 49 MHz.



f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

6.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

6.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

6.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nu c) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações.

6.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
 P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	PÉSSIMA
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES

8.1 A CONTRATADA apresentará por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:



- a) SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;
- b) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpagem, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);
- c) SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue;
- d) SAE J578_202004 – Color Test;
- e) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes.

8.1.2.1. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min;
- b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;
- c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpagem, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);
- d) SAE J845_202108 Classe 1/Red;
- e) SAE J578_202004 – Color Test;
- f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes.

8.1.2.2. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes.

8.1.3. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte:

8.1.3.1. Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso.

8.1.3.2. Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material).

8.1.3.3. Projeto Elétrico.

8.1.3.4. Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.

8.1.3.5. Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.

8.1.3.6. Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.



8.1.3.7. Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.

8.1.3.8. Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.

8.1.3.9. Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.

8.1.3.10. Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial.

8.1.4. O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pela fabricante.

8.1.5. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reverificadas as características gerais, devendo estarem consonantes as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas.

8.1.6. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar:

8.1.6.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha;

8.1.6.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário;

8.1.6.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo.

8.2. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omissos nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

8.3. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. VALOR PROPOSTO

A). VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO BÁSICO sem IPI para o item 1	R\$ 185.430,70
(B). VALOR DAS ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO (b.1) +(b.2) +(b.3) +(b.4) +(b.5)	R\$ 52.779,30
(b.1) Valor das adaptações e acessórios	R\$ 22.821,08
(b.2) Valor dos dispositivos de prerrogativa visual e sonora	R\$ 13.411,83
(b.3) Valor da preparação para equipamentos de comunicação	R\$ 3.415,77
(b.4) Valor da pintura de caracterização padrão dos órgãos participantes	R\$ 2.271,62
(b.5) Valor da manutenção preventiva, emplacamento, entre outros serviços	R\$ 10.859,00
(C). VALOR UNITÁRIO FINAL DO VEÍCULO ADAPTADO (C = A + B), incluso ICMS	R\$ 290.500,00

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Percentual e Valor considerado do ICMS **	18% / R\$ 52.290,00
(D). QUANTIDADE	1.028 UNIDADES
(E). VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM (E = C x D)	R\$ 298.634.000,00
** Para todos os itens, independente do local de entrega, considerada alíquota de 18% de ICMS para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia. A empresa deverá no momento do faturamento, emitir Nota Fiscal com a alíquota correspondente do Estado de destino do bem.	
4. DECLARAÇÕES:	
a) O valor total de proposta é de R\$ 298.634.000,00 (duzentos e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais).	
b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: <u>BANCO DO BRASIL (001), Agência 2659-X</u> Conta Corrente nº <u>409.492-1.</u>	
c) A validade da proposta é de <u>60 (sessenta) dias corridos</u> , a contar da data da sua apresentação;	
d) Declaro que nesta proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.	
e) Declaro que esta proponente encontra-se em situação regular perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.	
f) Declaro que o item proposto atende as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que a garantia técnica inicia-se a partir da data de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fábrica ou fabricação, ou de qualquer outro defeito.	
g) Declaro que a documentação técnica das adaptações, que comprovam o atendimento as normativas exigidas no Termo de Referência e seus anexos, serão disponibilizadas no momento da análise e aprovação do protótipo.	
h) Declaro atender aos requisitos de habilitação, estando ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.	
i) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	
j) Declaro que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.	
5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva	
RG / Emissor: 21.856.446-6 SSP/SP	
CPF: 257.699.348-59	
Telefones: (11) 3214-4550 / Cel.: (11) 98167-5341	
E-mail: governo@almeidaesilva.com.br	

OBSERVAÇÕES

Conforme subitem 7.3. do Termo de Referência, após a vistoria do lote, a CONTRATADA tem 30 (trinta) dias deverá providenciar o transporte dos veículos e entregá-los nas Sedes da CONTRATANTE, indicadas no Anexo A do TR, e/ou, a critério da CONTRATANTE, na concessionária mais próxima da Sede, com o seu emplacamento no Estado de destino, junto com planilha eletrônica com as seguintes informações de cada veículo: Placa, chassi, marca e modelo em atendimento ao edital.

Todos os veículos serão entregues abastecidos na totalidade ("tanque cheio").

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 7.23 do termo de referência do edital, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



PRAZO DE ENTREGA: Conforme 5.1 do Termo de Referência do edital o prazo de entrega dos bens será iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, em remessa única, conforme prazos abaixo:

Faixa de quantidade contratada	Prazo máximo de execução
Até 100 unidades	180 dias
Acima de 101 unidades	220 dias

LOCAL DE ENTREGA: Os bens serão entregues nos endereços relacionados no Anexo A do TR, ou em quaisquer capitais dos estados brasileiro, conforme edital.

GARANTIA TÉCNICA:

Conforme subitem 5.5 do Termo de Referência do Edital, a assistência técnica e a garantia técnica dos bens, complementar à garantia legal, observarão as condições estabelecidas no tópico 8 do ETP (Estudo Técnico Preliminar):

8.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

8.3.1.1 Garantia Total de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE.

8.3.1.2 Garantia Total de 12 meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pela CONTRATANTE, como revestimento do piso, guincho, engate, entre outros.

8.3.1.3 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

8.3.1.4 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).

8.3.1.5 Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

REVISÕES PERIÓDICAS:

Conforme subitem 8.2.5. do Estudo Técnico Preliminar, está incluso no preço desta proposta e, portanto, a CONTRATADA executará gratuitamente todas as revisões obrigatórias para os primeiros 50.000 km, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido, referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

Conforme subitem 8.2.6. do Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATADA, no ato de entrega dos veículos, entregará o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida para as cinco primeiras revisões e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.

DECLARAÇÕES

A empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, por seu procurador devidamente constituído, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, proposta e demais exigências definidas no edital e seus anexos.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Em atendimento ao subitem 4.7 do Termo de Referência do Edital, a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, assegura a execução do contrato, especialmente no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica e no cumprimento da garantia técnica do objeto nos termos definidos no estudo técnico preliminar e anexos.

Atenciosamente,

EDUARDO
CORDEIRO DE
ALMEIDA E
SILVA:15769934859

Assinado de forma digital
por EDUARDO CORDEIRO
DE ALMEIDA E
SILVA:15769934859
Dados: 2023.12.26 08:33:04
-03'00'

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador



Catalão, 22 de dezembro de 2023

AO

MJ-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul

Brasília-DF, CEP 70.610-909

Ref.: EDITAL Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG: 200109
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.074148/2023-32

Abertura das propostas: 22/12/2023 às 10:00hs

Disputa de Lances: 22/12/2023 às 10:00hs

ANEXO V - CHECK-LIST DA PROPOSTA

CARACTERÍSTICAS GERAIS - ITEM 1	SIM	NÃO	VALOR
Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.	X		1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.
O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.	X		1.1.2. O veículo atende aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.	X		1.1.3. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.
Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.	X		1.1.4. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.
Ângulo mínimo de abertura das portas dianteiras e traseiras de 60°.	X		1.1.4.1. Ângulo de abertura das portas dianteira de 60° e traseira de 65°.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.	X	1.1.5. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras. 1.1.5.1. A máquina do vidro traseiro será adaptada para possibilitar abertura total, e esta será ensaiada e possuirá garantia igual à do veículo, conforme edital.
Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.	X	1.1.5.2. Comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.
Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.	X	1.1.6. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.
Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.	X	1.1.7. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.
Indicador gradual do nível de combustível.	X	1.1.8. Indicador gradual do nível de combustível.
Indicador gradual de temperatura de motor.	X	1.1.9. Indicador gradual de temperatura de motor.
Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.	X	1.1.10. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
Direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.	X	1.1.11. Direção assistida hidráulica, original de fábrica.
A saída do escapamento poderá ser elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor, assim como, quando aplicável, a altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas.	X	1.1.12. A saída do escapamento não será elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor (conforme resposta ao questionamento). A altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas serão elevados, para atendimento ao edital, pois são itens aplicáveis.
Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.	X	1.1.13. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.
Tacômetro (conta-giros do motor).	X	1.1.14. Tacômetro (conta-giros do motor).
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.	X	1.1.15. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



DESEMPENHO			
O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.	X		1.2.1. Sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.	X		1.2.2. Suspensão compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à D, na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pb_e_veicular.asp .	X		1.2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) "C", na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pb_e_veicular.asp
Limite mínimo de potência de 150 cv.	X		1.2.4. Potência 190 cv.
Limite mínimo de torque (kgf.m) de 20 kgf.m.	X		1.2.5. Torque 43,9 kgf.m.
Relação peso modificado/potência máxima e de de peso modificado/torque máximo menor ou igual a 13,5 kg/cv e a 60 kg/kgf.m, respectivamente (tolerância de 2%).	X		1.2.5.1. Relação peso modificado/potência e de peso modificado/torque igual a 13,19 kg/cv e a 57,11 kg/kgf.m, respectivamente.
O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Polícia Rodoviária Federal, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5 kg.	X		1.2.5.2. O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Polícia Rodoviária Federal, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5 kg
Velocidade máxima não inferior a 165km/h.	X		1.2.6. Velocidade máxima de 177km/h.
Sistema de transmissão automática com opção, no mínimo, de trocas manuais através da alavanca seletora.	X		1.2.7. Sistema de transmissão automática com opção de trocas manuais através da alavanca seletora.
O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.	X		1.2.7.1. Sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno, sendo permitido o sistema de tração integral permanente.	X		1.2.8. Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição.	X		1.2.9. Capacidade de transpor terreno alagado de 600 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força preparados para tal transposição.
Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.	X		1.3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.
Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).	X		1.3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).
Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).	X		1.3.3. Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).
Controle de Bloqueio do Diferencial: EDL (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK), EDLC (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK CONTROL) ou outro conjunto de sistema que exerça a função.	X		1.3.4. Controle de Bloqueio do Diferencial: Bloqueio do diferencial tradicional (mecânico, no próprio diferencial).
Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.	X		1.3.5. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.
Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, pode ser de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.	X		1.3.5.1. Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.
Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.	X		1.3.6. Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.
Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.	X		1.3.7. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.	X		1.3.8. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.
Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.	X		1.3.9. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.	X		1.3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
Rodas de aço ou em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.	X		1.4.1. Rodas de aço ou em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.
As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.	X		1.4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
Tipo de pneu All-Terrain	X		1.4.2. Tipo de pneu All-Terrain capaz de: a) suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; b) transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem; c) rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas
Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.	X		1.4.3. Os pneus com classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para os itens Resistência ao rolamento: "B", Aderência em pista molhada: "C", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.
Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.	X		1.4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.
Caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%).	X		1.5.1. Caçamba original, com capacidade volumétrica de 1.046 litros.
Capacidade mínima do tanque de 80 litros de combustível (tolerância de 10%), com autonomia mínima de 800 quilômetros (tolerância de 7%).	X		1.5.2. Capacidade do tanque de 76 litros de combustível, com autonomia de 782,8 quilômetros.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.	X		1.5.3. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.
ângulo de entrada mínimo de 30° (tolerância de 15%);	X		1.5.4.1. ângulo de entrada de 32°;
ângulo de saída mínimo de 20° (tolerância de 20%);	X		1.5.4.2. ângulo de saída de 23°;
ângulo de transposição de rampa mínimo 20° (tolerância de 20%).	X		1.5.4.3. ângulo de transposição de rampa 25°.
Balanço traseiro máximo de 1.440mm (tolerância de 2%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.	X		1.5.5. Balanço traseiro de 1.420mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.
Capacidade total de carga, mínimo de 1.050kg (tolerância de 5%), incluindo motorista e passageiros.	X		1.5.6. Capacidade total de carga de 1.010kg, incluindo motorista e passageiros.
comprimento mínimo: 5.200 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.1. comprimento: 5.300 mm;
distância entre eixos mínima: 3.050 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.2. distância entre eixos: 3.000 mm;
largura mínima: 1.780 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.3. largura: 1.820 mm;
altura mínima: 1.795 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.4. altura: 1.795 mm;
vão livre do solo (entre eixos mínimo) de 210 mm, com tolerância de 5%.	X		1.5.7.5. vão livre do solo (entre eixos) de 220 mm.
HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm.	X		1.5.8.1. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de 990 mm dianteiro, 950 mm traseiro.
DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm.	X		1.5.8.2. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de 1.070 mm.
DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm.	X		1.5.8.3. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de 630 mm.
HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm.	X		1.5.8.4. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de 280 mm dianteiro, 330 mm traseiro.
LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm.	X		1.5.8.5. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de 1330 mm dianteiro, 1310 mm traseiro.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm.	X	1.5.8.6. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de 1330mm dianteiro, 1320mm traseiro.
--	---	--

Atenciosamente,

EDUARDO CORDEIRO
DE ALMEIDA E
SILVA:15769934859

Assinado de forma digital por
EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA
E SILVA:15769934859
Dados: 2023.12.26 08:36:07 -03'00'

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador



Catalão, 22 de dezembro de 2023

AO
MJ-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
PO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul
Brasília-DF, CEP 70.610-909

Ref.: EDITAL Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG: 200109
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.074148/2023-32

Abertura das propostas: 22/12/2023 às 10:00hs
Disputa de Lances: 22/12/2023 às 10:00hs

ANEXO IV DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL

À
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SPO, QUADRA 3, LOTE 5 - COMPLEXO SEDE DA PRF - BAIRRO SETOR POLICIAL SUL
BRASÍLIA – DF
CEP 70610-909.

Item	Descrição	Quantidade
2	Caminhonete 4x4 caracterizada	101

PROPOSTA PARA O ITEM 2

1. EMPRESA

1.1. Nome / Razão Social: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

1.2. CNPJ: **54.305.743/0011-70**

1.3. Endereço completo: **Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Minero Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, CEP 75709-901**

1.4. Telefone: (11) 3214-4550 / Cel.: (11) 98167-5341

1.5. E-mail: governo@almeidaesilva.com.br

2. DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM

Marca/Modelo: MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GLS PLUS

ANEXO "C.2" DO TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 2 - CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA

1. VEÍCULO BÁSICO

1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.

1.1.2. O veículo atende aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE,

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Minero Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

- 1.1.3. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.
- 1.1.4. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.
 - 1.1.4.1. Ângulo de abertura portas, dianteira de 60° e traseira de 65°.
- 1.1.5. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.
 - 1.1.5.1. A máquina do vidro traseiro será adaptada para possibilitar abertura total, e esta será ensaiada e possuirá garantia igual à do veículo, conforme edital.
 - 1.1.5.2. Comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.
- 1.1.6. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.
- 1.1.7. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.
- 1.1.8. Indicador gradual do nível de combustível.
- 1.1.9. Indicador gradual de temperatura de motor.
- 1.1.10. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- 1.1.11. Direção assistida hidráulica, original de fábrica.
- 1.1.12. A saída do escapamento não será elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor (conforme resposta ao questionamento). A altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas serão elevados, para atendimento ao edital, pois são itens aplicáveis.
- 1.1.13. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.
- 1.1.14. Tacômetro (conta-giros do motor).
- 1.1.15. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.2. DESEMPENHO

- 1.2.1. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
- 1.2.2. Suspensão compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
- 1.2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) "C", na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pbe_veicular.asp
- 1.2.4. Potência 190 cv.
- 1.2.5. Torque 43,9 kgf.m.
 - 1.2.5.1. Relação peso modificado/potência e de peso modificado/torque igual a 13,19 kg/cv e a 57,11 kg/kgf.m, respectivamente.
 - 1.2.5.2. O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Polícia Rodoviária Federal, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5 kg.
- 1.2.6. Velocidade máxima de 177km/h.
- 1.2.7. Sistema de transmissão automática com opção, de trocas manuais através da alavanca seletora.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



1.2.7.1. Sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

1.2.8. Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno.

1.2.9. Capacidade de transpor terreno alagado de 600 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força preparados para tal transposição.

1.3. SEGURANÇA

1.3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.

1.3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).

1.3.3. Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).

1.3.4. Controle de Bloqueio do Diferencial: EDL (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK), EDLC (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK CONTROL) ou Bloqueio do diferencial tradicional (mecânico, no próprio diferencial)

1.3.5. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.

1.3.5.1. Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.

1.3.6. Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.

1.3.7. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

1.3.8. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.

1.3.9. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.

1.3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.4. RODAS E PNEUS

1.4.1. Rodas de aço ou em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.

1.4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.

1.4.2. Tipo de pneu All-Terrain capaz de:

a) suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;

b) transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem;

c) rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

1.4.3. Pneus com classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para os itens Resistência ao rolamento: "B", Aderência em pista molhada: "C", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.



1.4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

1.5. DIMENSÕES E CAPACIDADE

1.5.1. Caçamba original, com capacidade volumétrica de 1.046 litros.

1.5.2. Capacidade do tanque de 76 litros de combustível, com autonomia de 782,8 quilômetros.

1.5.3. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

1.5.4. Considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações, obtidos os seguintes resultados para transposição de obstáculos:

1.5.4.1. ângulo de entrada de 32°;

1.5.4.2. ângulo de saída de 23°;

1.5.4.3. ângulo de transposição de rampa 25°.

1.5.5. Balanço traseiro de 1.420mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

1.5.6. Capacidade total de carga de 1.010kg, incluindo motorista e passageiros.

1.5.7. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações:

1.5.7.1. comprimento: 5.300 mm;

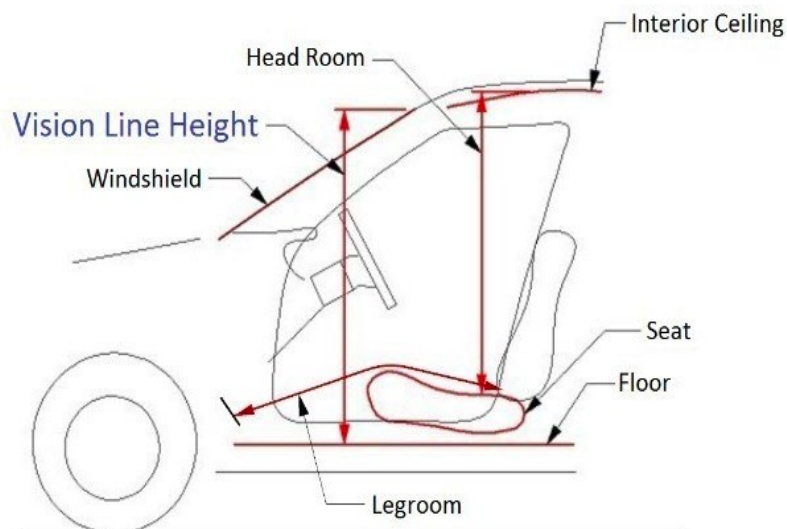
1.5.7.2. distância entre eixos: 3.000 mm;

1.5.7.3. largura: 1.820 mm;

1.5.7.4. altura: 1.795 mm;

1.5.7.5. vão livre do solo (entre eixos) de 220 mm.

1.5.8. As dimensões internas do veículo possuem as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos, nos termos do disposto na Norma Técnica SENASP nº 6/2022, publicada:



1.5.8.1. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de 990 mm dianteiro, 950 mm traseiro.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



1.5.8.2. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de 1.070 mm.

1.5.8.3. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de 630 mm.

1.5.8.4. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de 280 mm dianteiro, 330 mm traseiro.

1.5.8.5. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de 1330 mm dianteiro, 1310 mm traseiro.

1.5.8.6. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de 1330 mm dianteiro, 1320 mm traseiro.

2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS

2.1. Além das adaptações, caracterização e sinalização previstas no ANEXO B do Termo de Referência (1 a 6), os veículos deste Anexo recebem as seguintes adaptações e acessórios:

2.1.1. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques u lizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg.

2.1.2. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853.

2.1.3. Barra de proteção em caso de capotamento (Santo Antônio) em aço na cor preta semibrilhante, e grade do vidro traseiro na cor preta semibrilhante com proteção até o teto do veículo, ambos conforme a especificação e material recomendado pelo fabricante do veículo.

2.1.4. Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras.

2.1.4.1. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda.

2.1.4.2. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças mantendo o vão livre do solo de no mínimo 190mm.

2.1.5. Proteção da caçamba com revestimento em poliuretano automotivo, na cor preta, puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à parte interna da carroceria do veículo, inclusive laterais e fundo (em forma de bacia e sem aba), com dureza Shore D entre 83 e 93, segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de vinte gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração. Revestimento com espessura mínima de cinco milímetros. Com drenos para escoamento de líquidos.

2.1.6. Duas caixas herméticas instaladas nas laterais internas da carroceria da camionete:

a) material polietileno de alta densidade, resistência e durabilidade;

b) estrutura e instalação que não gere trepidação e ruído quando em trânsito;

c) sistema de tranca com fecho por compressão, para auxiliar na vedação, e quatro chaves sendo todas com o mesmo segredo para ambas as caixas;

d) fixação através solução interna de fácil remoção, preferencialmente sem o uso de ferramentas, que impeça sua retirada sem a abertura da tampa;

e) dimensões internas com capacidade de transporte de duas mochilas padrão PRF por caixa: largura 300 mm, altura 430 mm, e comprimento 650mm;



**ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA
ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

Havendo conflito entre algum item deste Anexo com os itens dispostos nos Anexos específicos dos veículos, prevalecerá o item dos anexos específicos.

1. SISTEMA ELÉTRICO - APLICADOS A TODOS OS VEÍCULOS

1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a par do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor;

1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e uma entrada USB.

1.6. Alarme original/homologado de fábrica.

1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando.

1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol.

1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta.

1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. DIVERSOS – APLICADOS A TODOS OS VEÍCULOS

2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial **CARACTERIZADOS** e **DESCARACTERIZADOS** serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante.

2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua graduação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.



2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o po de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.

2.4. Deverá acompanhar cada veículo:

- a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;
- b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor;
- c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G.

2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo.

2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

2.6. Piso (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados.

2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas.

2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo;

2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS DE APOIO OPERACIONAL E RESERVADA – SIRENE

3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discricção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.



3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

4. SINALIZAÇÃO VISUAL DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;

4.6. **CORES:** Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI pico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI pico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI pico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI pico.

4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no caso em que tenha a finalidade de dissipação de calor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas sólidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

4.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack de teto.

4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando de veículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites.



4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA.

4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

4.7.6. Caso sejam utilizados LEDs vermelhos justapostos a LEDs azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LEDs de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

4.7.7. Os LEDs devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN;

4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**:

4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por

450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela:

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

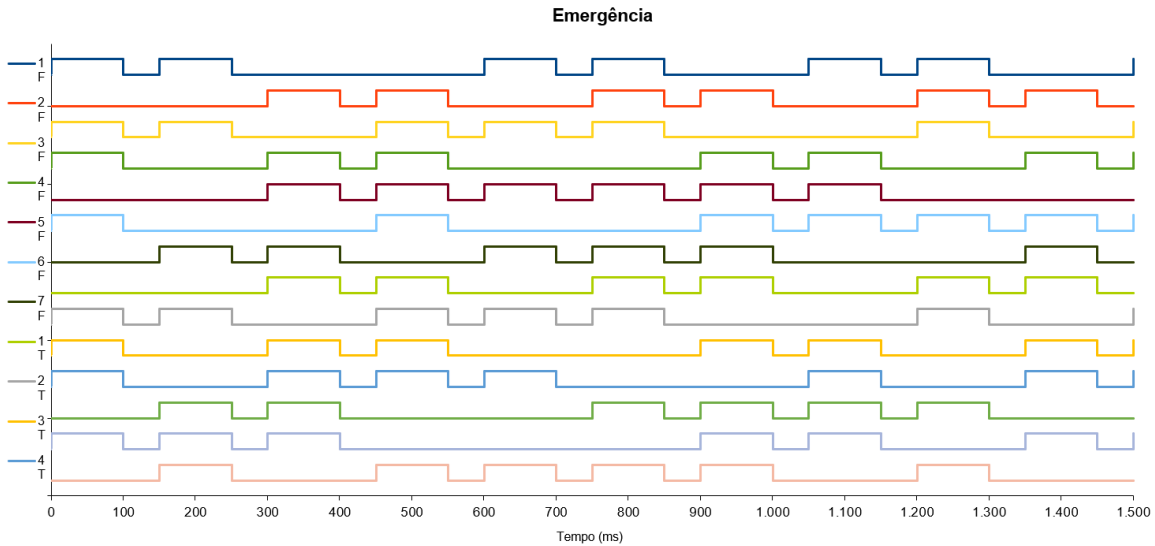


Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1		off		T2		off		T3		off		T4		off		T5		off		T6		off		T7		off		T8		off		T9		off		T10		off		
	Duração(ms)																																								
1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0		
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0		
7F	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)



4.9. ILUMINAÇÃO DE BECO: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

4.10. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas.

4.10.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.10.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.



4.10.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores.

4.11. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/ po/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

4.11.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protó po. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

4.12. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequencias de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito.

4.12.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção.

4.12.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e conseqüentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo;

4.12.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efe va, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica da PRF.

4.12.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência.

4.12.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam u lizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle.

4.12.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão u lizar ótica de refração com a utilização de lentes, ou ótica de reflexão.

4.13. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)**

4.13.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas.

4.13.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela contratante, conforme modelo já desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal – PRF e u lizado em licitações de 2018 e 2019 (figura 1).



179 mm X 50 mm

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

4.13.3. **Características Construtivas:** O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.

4.13.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgão contratante.

4.13.3.2. As distâncias horizontais e ver cais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;

4.13.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

4.13.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante.

4.13.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel.

4.13.4. **Modos de funcionamento:** O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:

a) **EMERGÊNCIA:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene).


b) **RONDA:** O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.

c) **PARADA:** O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA.

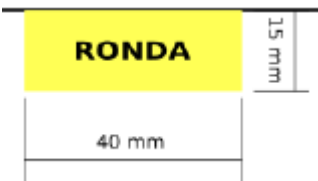


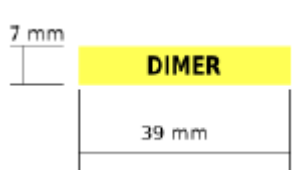

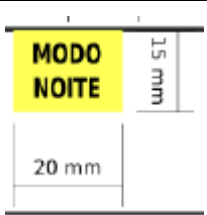
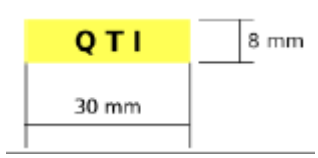
d) **QTI:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.

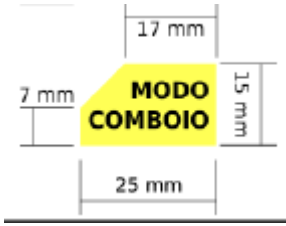

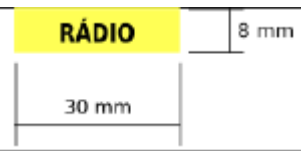

4.13.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.13.5. Descrição das teclas:

Tecla	Funções
	Aciona o modo EMERGÊNCIA



	Aciona o modo RONDA.
	Aciona o modo PARADA.
	Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de horn)
	Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco, forte e desligado. (luminosidade ainda a definir)
	Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que foi pressionado.
	Este botão deve ativar o modo NOITE, aonde a intensidade luminosa da barra de iluminação de emergência deve ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de emergência.
	Aciona o modo QTI

	<p>Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição de DESLIGADO sempre que o sistema for ligado.</p>
	<p>Este botão deve controlar a barra de orientação de trânsito e sua iluminação de fundo deve ser composta de no mínimo 5 LED que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Outras formas de indicara animação sendo exibida serão avaliadas pelos órgãos contratantes.</p>
	<p>Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de auto falantes externos da viatura</p>
	<p>Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de man, manual ou piau). Essa teclar pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.</p>

4.13.6. Comportamento de sinalização:

4.13.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.

4.13.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA.

4.13.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI es verem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento.

4.13.6.4. O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

4.13.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante.

4.13.7. Instalação do controlador:

4.13.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo.



4.13.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

5.1. Os veículos deverão ser na cor solicitada pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica.

5.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outro documento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo.

5.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

5.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil reflexivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não reflexivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

5.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (\pm 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

5.6. Adesivos NÃO REFLETIVOS:

a) Material: Película PVC fundida por CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;

i) Resistência à água do mar (DIN 50021);

j) Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível;

m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

p) Temperatura mínima de aplicação: \geq + 8 ° C;

q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.



5.7. Adesivos METALIZADOS:

- a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.
- b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.
- c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.
- d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
- e) Adesão: 0,8 Kg/cm (super cie pintada).
- f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

5.8. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

- a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.
- b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.
- c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.
- d) Ausência completa de cantos vivos;
- e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.
- f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.
- g) Limpeza da super cie com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.
- h) Super cie para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.
- i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).
- j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

5.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

5.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante.

6. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – VIATURA CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA DE APOIO OPERACIONAL

6.1. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA - A** viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

6.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampères, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

6.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta-malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

6.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

6.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

6.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

6.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;



- 6.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;
- 6.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;
- 6.1.2.6. Impedância de 50 ohms \pm 10%;
- 6.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;
- a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;
- 6.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);
- 6.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;
- 6.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);
- 6.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;
- 6.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;
- 6.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

- a) Os terminais dos cabos devem ser por Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;
- b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

- 6.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;
- 6.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

6.2. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSECTOR ANALÓGICO

6.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

6.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetros na parte dianteira.

6.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

6.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

- a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;
- b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;
- c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 μ V (microvolt);
- d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;
- e) Peso de 2,5 Kg;



6.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

6.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

6.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

6.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo ver cal conforme as seguintes especificações:

6.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

6.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

6.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

6.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

6.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre a terra da antena e o teto do veículo;

6.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

6.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

6.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

6.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

6.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

- a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:
- b) ROE e impedância em 46 MHz.
- c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.
- d) Impedância na frequência de ROE mínimo.
- e) ROE e impedância em 49 MHz.
- f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.
- g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

6.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

6.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

6.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nu c) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações.

6.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-



se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida

P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0	BOA	5.0 : 1	55,6	PÉSSIMA
1.6 : 1	94,7		6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4		9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9	REGULAR	10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES

8.1 A CONTRATADA apresentará por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpagem, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);
- SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

8.1.2.1. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:



- a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal:Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blueCd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min;
- b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HVmínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min,medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd- Seg/Min;
- c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O,4.11 Dust, 4.12 NaCl);
- d) SAE J845_202108 Classe 1/Red;
- e) SAE J578_202004 – Color Test;
- f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes.

8.1.2.2. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes.

8.1.3. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte:

8.1.3.1. Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso.

8.1.3.2. Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material).

8.1.3.3. Projeto Elétrico.

8.1.3.4. Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.

8.1.3.5. Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.

8.1.3.6. Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.

8.1.3.7. Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.

8.1.3.8. Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.

8.1.3.9. Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.

8.1.3.10. Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial.

8.1.4. O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pela fabricante.

8.1.5. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reverificadas as características gerais, devendo estarem consonantes as verificadas na fase de habilitação da empresa



no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas.

8.1.6. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar:

8.1.6.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha;

8.1.6.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário;

8.1.6.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo.

8.2. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omissos nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

8.3. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. VALOR PROPOSTO

A). VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO BÁSICO sem IPI para o item 2	R\$ 185.430,70
(B). VALOR DAS ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO (b.1) +(b.2) +(b.3) +(b.4) +(b.5)	R\$ 35.969,30
(b.1) Valor das adaptações e acessórios	R\$ 5.162,16
(b.2) Valor dos dispositivos de prerrogativa visual e sonora	R\$ 14.260,75
(b.3) Valor da preparação para equipamentos de comunicação	R\$ 3.415,77
(b.4) Valor da pintura de caracterização padrão dos órgãos participantes	R\$ 2.271,62
(b.5) Valor da manutenção preventiva, emplaceamento, entre outros serviços	R\$ 10.859,00
(C). VALOR UNITÁRIO FINAL DO VEÍCULO ADAPTADO (C = A + B), incluso ICMS	R\$ 270.000,00
Percentual e Valor considerado do ICMS **	18% / R\$ 48.600,00
(D). QUANTIDADE	101 UNIDADES
(E). VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM (E = C x D)	R\$ 27.270.000,00

** Para todos os itens, independente do local de entrega, **considerada alíquota de 18% de ICMS** para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia. A empresa deverá no momento do faturamento, emitir Nota Fiscal com a alíquota correspondente do Estado de destino do bem.

4. DECLARAÇÕES:

- O valor total de proposta é de **R\$ 27.270.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta mil reais)**.
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: BANCO DO BRASIL (001), Agência 2659-X Conta Corrente nº 409.492-1.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- Declaro que nesta proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- e) Declaro que esta proponente encontra-se em situação regular perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.
- f) Declaro que o item proposto atende as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que a garantia técnica inicia-se a partir da data de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fábrica ou fabricação, ou de qualquer outro defeito.
- g) Declaro que a documentação técnica das adaptações, que comprovam o atendimento as normativas exigidas no Termo de Referência e seus anexos, serão disponibilizadas no momento da análise e aprovação do protótipo.
- h) Declaro atender aos requisitos de habilitação, estando ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- i) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- j) Declaro que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

RG / Emissor: 21.856.446-6 SSP/SP

CPF: 257.699.348-59

Telefones: (11) 3214-4550 / Cel.: (11) 98167-5341

E-mail: governo@almeidaesilva.com.br

OBSERVAÇÕES

Conforme subitem 7.3. do Termo de Referência, após a vistoria do lote, a CONTRATADA tem 30 (trinta) dias deverá providenciar o transporte dos veículos e entregá-los nas Sedes da CONTRATANTE, indicadas no Anexo A do TR, e/ou, a critério da CONTRATANTE, na concessionária mais próxima da Sede, com o seu emplacamento no Estado de destino, junto com planilha eletrônica com as seguintes informações de cada veículo: Placa, chassi, marca e modelo em atendimento ao edital.

Todos os veículos serão entregues abastecidos na totalidade ("tanque cheio").

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 7.23 do termo de referência do edital, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme 5.1 do Termo de Referência do edital o prazo de entrega dos bens será iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, em remessa única, conforme prazos abaixo:

Faixa de quantidade contratada	Prazo máximo de execução
Até 100 unidades	180 dias
Acima de 101 unidades	220 dias

LOCAL DE ENTREGA: Os bens serão entregues nos endereços relacionados no Anexo A do TR, ou em quaisquer capitais dos estados brasileiro, conforme edital.

GARANTIA TÉCNICA:

Conforme subitem 5.5 do Termo de Referência do Edital, a assistência técnica e a garantia técnica dos bens, complementar à garantia legal, observarão as condições estabelecidas no tópico 8 do ETP (Estudo Técnico Preliminar):

8.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



8.3.1.1 Garantia Total de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE.

8.3.1.2 Garantia Total de 12 meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pela CONTRATANTE, como revestimento do piso, guincho, engate, entre outros.

8.3.1.3 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

8.3.1.4 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).

8.3.1.5 Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

REVISÕES PERIÓDICAS:

Conforme subitem 8.2.5. do Estudo Técnico Preliminar, está incluso no preço desta proposta e, portanto, a CONTRATADA executará gratuitamente todas as revisões obrigatórias para os primeiros 50.000 km, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido, referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

Conforme subitem 8.2.6. do Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATADA, no ato de entrega dos veículos, entregará o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida para as cinco primeiras revisões e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.

DECLARAÇÕES

A empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, por seu procurador devidamente constituído, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, proposta e demais exigências definidas no edital e seus anexos.

Em atendimento ao subitem 4.7 do Termo de Referência do Edital, a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, assegura a execução do contrato, especialmente no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica e no cumprimento da garantia técnica do objeto nos termos definidos no estudo técnico preliminar e anexos.

Atenciosamente,

EDUARDO CORDEIRO
DE ALMEIDA E
SILVA:15769934859

Assinado de forma digital por
EDUARDO CORDEIRO DE
ALMEIDA E SILVA:15769934859
Dados: 2023.12.26 08:33:35
-03'00'

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador



Catalão, 22 de dezembro de 2023

AO

**MJ-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul

Brasília-DF, CEP 70.610-909

**Ref.: EDITAL Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG: 200109
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.074148/2023-32**

Abertura das propostas: 22/12/2023 às 10:00hs

Disputa de Lances: 22/12/2023 às 10:00hs

ANEXO V - CHECK-LIST DA PROPOSTA

CARACTERÍSTICAS GERAIS - ITEM 2	SIM	NÃO	VALOR
Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.	X		1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.
O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.	X		1.1.2. O veículo atende aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.	X		1.1.3. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.
Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.	X		1.1.4. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.
Ângulo mínimo de abertura das portas dianteiras e traseiras de 60°.	X		1.1.4.1. Ângulo de abertura portas, dianteira de 60° e traseira de 65°.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.	X	1.1.5. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras. 1.1.5.1. A máquina do vidro traseiro será adaptada para possibilitar abertura total, e esta será ensaiada e possuirá garantia igual à do veículo, conforme edital.
Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.	X	1.1.5.2. Comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.
Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.	X	1.1.6. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.
Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.	X	1.1.7. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.
Indicador gradual do nível de combustível.	X	1.1.8. Indicador gradual do nível de combustível.
Indicador gradual de temperatura de motor.	X	1.1.9. Indicador gradual de temperatura de motor.
Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.	X	1.1.10. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
Direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.	X	1.1.11. Direção assistida hidráulica, original de fábrica.
A saída do escapamento poderá ser elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor, assim como, quando aplicável, a altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas.	X	1.1.12. A saída do escapamento não será elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor (conforme resposta ao questionamento). A altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas serão elevados, para atendimento ao edital, pois são itens aplicáveis.
Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.	X	1.1.13. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.
Tacômetro (conta-giros do motor).	X	1.1.14. Tacômetro (conta-giros do motor).
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.	X	1.1.15. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



DESEMPENHO			
O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.	X		1.2.1. Sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.	X		1.2.2. Suspensão compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à D, na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pb_e_veicular.asp .	X		1.2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) "C", na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pb_e_veicular.asp
Limite mínimo de potência de 150 cv.	X		Potência 190 cv.
Limite mínimo de torque (kgf.m) de 20 kgf.m.	X		Torque 43,9 kgf.m.
Relação peso modificado/potência máxima e de de peso modificado/torque máximo menor ou igual a 13,5 kg/cv e a 60 kg/kgf.m, respectivamente (tolerância de 2%).	X		1.2.5.1. Relação peso modificado/potência e de peso modificado/torque igual a 13,19 kg/cv e a 57,11 kg/kgf.m, respectivamente.
O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Polícia Rodoviária Federal, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5 kg.	X		1.2.5.2. O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Polícia Rodoviária Federal, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5 kg.
Velocidade máxima não inferior a 165km/h.	X		1.2.6. Velocidade máxima de 177km/h.
Sistema de transmissão automática com opção, no mínimo, de trocas manuais através da alavanca seletora.	X		1.2.7. Sistema de transmissão automática com opção, de trocas manuais através da alavanca seletora.
O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.	X		1.2.7.1. Sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno, sendo permitido o sistema de tração integral permanente.	X		1.2.8. Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno.
Capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição.	X		1.2.9. Capacidade de transpor terreno alagado de 600 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força preparados para tal transposição.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.	X		1.3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.
Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).	X		1.3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).
Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).	X		1.3.3. Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).
Controle de Bloqueio do Diferencial: EDL (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK), EDLC (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK CONTROL) ou outro conjunto de sistema que exerça a função.	X		1.3.4. Controle de Bloqueio do Diferencial: Bloqueio do diferencial tradicional (mecânico, no próprio diferencial).
Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.	X		1.3.5. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.
Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, pode ser de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.	X		1.3.5.1. Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.
Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.	X		1.3.6. Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.
Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.	X		1.3.7. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.	X		1.3.8. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.
Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.	X		1.3.9. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.
Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.	X		1.3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Rodas de aço ou em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.	X	1.4.1. Rodas de aço ou em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.
As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.	X	1.4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
Tipo de pneu All-Terrain	X	1.4.2. Tipo de pneu All-Terrain capaz de: a) suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; b) transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem; c) rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.
Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.	X	1.4.3. Pneus com classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para os itens Resistência ao rolamento: "B", Aderência em pista molhada: "C", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.
Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.	X	1.4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.
Caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%).	X	1.5.1. Caçamba original, com capacidade volumétrica de 1.046 litros.
Capacidade mínima do tanque de 80 litros de combustível (tolerância de 10%), com autonomia mínima de 800 quilômetros (tolerância de 7%).	X	1.5.2. Capacidade do tanque de 76 litros de combustível, com autonomia de 782,8 quilômetros.
Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.	X	1.5.3. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.
ângulo de entrada mínimo de 30° (tolerância de 15%);	X	1.5.4.1. ângulo de entrada de 32°;
ângulo de saída mínimo de 20° (tolerância de 20%);	X	1.5.4.2. ângulo de saída de 23°;

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ângulo de transposição de rampa mínimo 20° (tolerância de 20%).	X		1.5.4.3. ângulo de transposição de rampa 25°.
Balanço traseiro máximo de 1.440mm (tolerância de 2%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.	X		1.5.5. Balanço traseiro de 1.420mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.
Capacidade total de carga, mínimo de 1.050kg (tolerância de 5%), incluindo motorista e passageiros.	X		1.5.6. Capacidade total de carga de 1.010kg, incluindo motorista e passageiros.
comprimento mínimo: 5.200 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.1. comprimento: 5.300 mm;
distância entre eixos mínima: 3.050 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.2. distância entre eixos: 3.000 mm;
largura mínima: 1.780 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.3. largura: 1.820 mm;
altura mínima: 1.795 mm (tolerância de 2%);	X		1.5.7.4. altura: 1.795 mm;
vão livre do solo (entre eixos mínimo) de 210 mm, com tolerância de 5%.	X		1.5.7.5. vão livre do solo (entre eixos) de 220 mm.
HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm.	X		1.5.8.1. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de 990 mm dianteiro, 950 mm traseiro.
DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm.	X		1.5.8.2. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de 1.070 mm.
DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm.	X		1.5.8.3. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de 630 mm.
HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm.	X		1.5.8.4. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de 280 mm dianteiro, 330 mm traseiro.
LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm.	X		1.5.8.5. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de 1330 mm dianteiro, 1310 mm traseiro.
LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm.	X		1.5.8.6. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de 1330 mm dianteiro, 1320 mm traseiro.

Atenciosamente,

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA:15769934859
Assinado de forma digital por EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA:15769934859
Dados: 2023.12.26 08:36:29 -03'00'

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Minerio Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901